



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 015/2021, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA** e a empresa **E. C ZOCANTE & CIA LTDA** para a concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de manutenção, suporte técnico e customização para a área de Gestão de Saúde Pública Municipal.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **E. C. ZOCANTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, estabelecida na Avenida das sibipirunas, 3040, 1º andar, Setor Residencial Sul, Cidade de Sinop-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador sr. Osvaldo Henrique de Oliveira, portador do RG nº 2357999-4 e CPF nº 010.565.911-88, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I – Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 10/02/2023, ou até a realização de um novo processo licitatório, devendo a empresa contratada ser notificada com antecedência;

II - Reajuste visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato no total de **17,79 %** com base no índice do IGPM acumulado dos últimos 12 meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor mensal da prestação de serviços passará a ser de **R\$ 30.820,63 (trinta mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos)**.

2.2 – O valor global total deste termo aditivo é de **R\$ 369.947,56 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - A Administração optou em promover a renovação do Contrato e promover o reequilíbrio econômico financeiro em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante, uma vez sendo interrompidos poderão causar prejuízo tanto para a Administração como para a sociedade.

3.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso IV e Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas terceira item 3.29 e clausula Quarta item 4.5 do referido Contrato e conforme parecer técnico em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2022, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2 - Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do ano subsequente.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 015/2021**.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 02 de fevereiro de 2022.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

E. C ZOCANTE & CIA LTDA

OSVALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF nº 010.565.911-88

Procurador

CONTRATADA

RUBERLAN DA SILVA REZENDE

Portaria nº 285/2021 de 27 de Janeiro de 2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

assinatura: _____